

ANEXO VIII

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

1. FINALIDADE

Este Roteiro disciplina a apresentação, o recebimento, a análise e o julgamento técnico das amostras no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2026 (Processo nº 033.08.2026), destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo — mobiliários administrativos, assentos corporativos, mobiliários de aço para áreas de convivência, apoio e guarda, divisórias e sistemas de compartimentação de ambientes, sofás e mobiliários estofados, e cortinas e complementos de ambientes —, com fornecimento, entrega, montagem e instalação, garantia e assistência técnica, para atendimento aos municípios consorciados ao CIABC/GO, nos termos dos arts. 17, § 3º, 41, II e parágrafo único, e 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 8.16 do Termo de Referência.

A avaliação de amostras tem caráter complementar à análise documental, destinando-se a verificar a correspondência prática entre o produto físico, a proposta, os catálogos, certificados, laudos e as especificações técnicas do Termo de Referência.

2. ITENS SUJEITOS À AMOSTRA

A amostra será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no lote, para os itens indicados na tabela abaixo, quando ocorrer qualquer das hipóteses objetivas do subitem 8.16.7 do Termo de Referência: I – o catálogo ou a ficha técnica não permitir verificar dimensão, material, espessura, mecanismo ou acabamento exigido; II – o certificado de conformidade ou o relatório de ensaio não permitir vincular inequivocamente o documento ao modelo ofertado; III – houver divergência entre a proposta, o catálogo e os documentos técnicos; IV – o item não estiver abrangido por certificação de conformidade e sua verificação depender de inspeção física; ou V – persistir dúvida técnica relevante após diligência documental. A convocação indicará, de forma motivada, a hipótese e os itens.

Lote	Itens indicados para amostra
Lote 01	01, 04, 07, 10, 21, 38 (um módulo)

Lote 02	02, 06, 08, 10, 15, 17, 18, 19 e 25
Lote 03	02, 06, 08, 09, 10, 13, 14
Lote 04	05, 07, 08
Lote 05	01, 04, 13, 15, 16
Lote 06	01 e 02

3. CONVOCAÇÃO E PRAZO

- Concluída a análise da documentação técnica e verificada qualquer das hipóteses do item 2, o Pregoeiro convocará, pelo sistema, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação das amostras, indicando os itens e a hipótese que fundamenta a exigência.
- O prazo para apresentação será de 10 (dez) dias corridos, contados da convocação no sistema eletrônico.
- As amostras deverão ser entregues montadas no endereço Rua 4, nº 515, Ed. Parthenon Center, Sala 1509, no Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74020-045 — local de entrega e avaliação das amostras], em dia útil, das 8h às 16h, identificadas com o nome do licitante, o lote, o item, a marca e o modelo, e acompanhadas do catálogo, dos certificados e relatórios de ensaio aplicáveis e do termo de garantia; os custos de fabricação, transporte, montagem e retirada correm por conta do licitante.
- A não apresentação da amostra no prazo, a apresentação de produto diverso daquele ofertado ou a reprovação implicará a desclassificação da proposta no lote e a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4. EQUIPE E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

- A avaliação será realizada por comissão técnica de, no mínimo, 3 (três) membros designados pelo CIABC/GO, podendo contar com apoio de profissionais especializados ou de representantes dos municípios participantes, e será concluída em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da amostra.
- O procedimento será formalizado por ficha individual de avaliação por item e relatório técnico conclusivo, com registro dos critérios analisados, das medições realizadas, de fotografias, das ocorrências e da conclusão, assinado pelos avaliadores e divulgado no sistema.

- A avaliação observará critérios objetivos, vedada análise subjetiva, preferência por marca, exigência não prevista no Edital ou reprovação sem motivação técnica adequada.
- Poderá ser permitido o acompanhamento pelos demais licitantes interessados, desde que sem interferência no procedimento e observadas as regras de organização, transparência e segurança.

5. MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição da verificação	Resultado
Identificação	Correspondência da amostra com lote, item, marca e modelo ofertados	[Atende/Não atende]
Dimensões	Compatibilidade com dimensões e tolerâncias previstas no TR	[Atende/Não atende]
Materiais	Conformidade dos materiais, painéis, estruturas, tecidos, revestimentos e componentes	[Atende/Não atende]
Acabamento	Ausência de rebarbas, cantos vivos, falhas de pintura/revestimento, deformações ou danos	[Atende/Não atende]
Estabilidade e segurança	Estabilidade aparente, resistência, fixações, bordas, ponteiros, ferragens e uso seguro	[Atende/Não atende]
Ergonomia e funcionalidade	Adequação ao uso, conforto, regulagens, abertura/fechamento e funcionalidade	[Atende/Não atende]
Montagem/instalação	Facilidade e segurança da montagem, fixação, ajustes e integridade do conjunto	[Atende/Não atende]
Documentação vinculada	Correspondência com catálogo, certificado, laudo e demais comprovações técnicas	[Atende/Não atende]
Sustentabilidade	Compatibilidade com certificações, origem, materiais e exigências ambientais quando aplicáveis	[Atende/Não atende]
Conformidade geral	Atendimento integral ao Edital, TR, anexos e proposta comercial	[Aprovada/Reprovada]

6. CRITÉRIOS DE REPROVAÇÃO

- Amostra diversa da marca, modelo, linha ou especificação ofertada na proposta.
- Ausência de certificado, laudo, catálogo ou documento técnico exigido para o item, quando indispensável à verificação da conformidade.
- Divergência substancial de dimensões, materiais, estrutura, acabamento, ferragens, revestimentos, funcionalidade, desempenho ou segurança.
- Produto com instabilidade, fragilidade aparente, vício de acabamento, risco ao usuário, montagem inadequada, componente defeituoso ou incompatibilidade com o uso público intensivo.
- Tentativa de saneamento que implique substituição substancial da proposta, troca indevida de marca/modelo ou inovação que comprometa a isonomia.
- Não atendimento aos critérios mínimos do Edital, Termo de Referência e anexos.

7. RESULTADO, DILIGÊNCIAS E CONVOCAÇÃO DE SUBSEQUENTES

- Cada amostra será considerada APROVADA quando atender a todos os critérios da matriz, e REPROVADA quando qualquer critério for assinalado como “Não atende”, sempre mediante motivação técnica registrada nos autos.
- Falhas meramente formais de identificação ou de documentação que não alterem o produto poderão ser objeto de diligência, vedada a substituição do produto, da marca ou do modelo ofertados ou qualquer inovação que comprometa a isonomia.
- Reprovada a amostra, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e o mesmo procedimento de avaliação.
- A amostra aprovada ficará retida até o recebimento definitivo da primeira entrega, como padrão de comparação para a fiscalização, e será devolvida em até 30 (trinta) dias após essa data; as amostras reprovadas deverão ser retiradas pelo licitante em até 15 (quinze) dias da divulgação do resultado, sob pena de destinação pela Administração.

8. FICHA DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

Campo	Informação
-------	------------

Processo/Edital	_____
Licitante	_____
Lote/Item	_____
Marca/Modelo	_____
Data/local da avaliação	_____
Avaliadores	_____
Resultado	[Aprovada / Reprovada]
Fundamentação técnica resumida	_____
Diligências/ocorrências	_____

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2026.

Comissão Técnica de Avaliação de Amostras

Membros: [PENDÊNCIA — nomes e matrículas dos membros designados]

Portaria de designação nº [PENDÊNCIA]